

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 064/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

**Nomeia os membros integrantes da
Comissão Preparatória para a 2ª
Conferência Municipal das Cidades.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória para a 2ª Conferência Municipal das Cidades:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal

- 1) Titular: Câmara Municipal de Vereadores – Givanildo Gomes de Souza
Suplente: Câmara Municipal de Vereadores – Júlio Souza Santos
- 2) Titular: Câmara Municipal de Vereadores – João Batista Alves Neto
Suplente: Câmara Municipal de Vereadores – Juracy Alves Feitoza
- 3) Titular: Secretário de Administração Geral e Finanças – Elseclei Alves Sales
Suplente: Prefeito – Fredson Cosme Andrade de Souza
- 4) Titular: Secretário de Ação Social – Oldak Souza Silva
Suplente: Secretária de Saúde – Maria Eunaide Teles Santos
- 5) Titular: Diretor de Departamento Ambiental e Sustentabilidade – Sinvaldo José Alves
Suplente: Secretário de Educação – Acácio Teles dos Santos
- 6) Titular: Diretor do Departamento de Esportes – Paulo Isídio Alencar Santos
Suplente: Tesoureiro – Edimário José Boaventura

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- 1) Titular: Assoc. das Mulheres Unidas de Mulungu do Morro – Maria da Solidade Ribeiro Marçal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2013/2016

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



Suplente: Assoc. das Mulheres Unidas de Mulungu do Morro –Valdetina Rosa de Souza Verde

2) Titular: Associação Mulungu do Sol – Domingas Batista de Souza Gomes

Suplente: Associação Mulungu do Sol – Euraide Oliveira Carvalho

3) Titular: Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais de Mulungu do Morro - Osvaldo Alves Gomes

Suplente: Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais de Mulungu do Morro – Erivaldo Ferreira da Fonseca

4) Titular: CÁRITAS – Marizete Teixeira Gonçalves

Suplente: CÁRITAS – Ana Paula Rios da Silva Andrade

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

1) Titular: APLB Sindicato – Reginaldo de Oliveira Souza

Suplente: SINTESSSE – Ana Lourdes Nunes Ferreira

IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano **(Se houver)**

Não Houve

V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais **(Se houver)**

1) Titular: LIBER – Edinaldo Teles de Oliveira

Suplente: FAC – Rosilane Francisca de Souza Cunegundes

VI – Segmento de Ong's com Atuação na Área **(Se houver)**

Não Houve

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2013/2016

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



I - definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência;

III - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2013/2016